



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROC. ADM. Nº 20230102.002
CONTRATO Nº 1101.1/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO MAIZA DE CASTRO SANTOS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** por meio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.379.508/0001-69, estabelecida na Avenida Aldir Leda, s/n, Tarumã, Presidente Dutra MA– CEP: 65.760-000, neste ato representado pelo senhor, Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado, **MAIZA DE CASTRO SANTOS**, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.046.253-34 , residente à Rua Visconde da Paraíba, 2340, Condômino Horto Park, Bloco Paineira, apto 604, Teresina – PI, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de Dispensa de Licitação nº 002/2023, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 ao disposto na Lei nº 8.245/91, e ao disposto na Lei 1.965/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a Locação de imóvel localizado na rua Graça Aranha, Nº503, Centro, Presidente Dutra - MA, destinado ao funcionamento do CAPS do Município de Presidente Dutra - MA, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCADOR(A)

3.10(A) Locador(a) fica obrigada à:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 3.1.1 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 3.1.2 Disponibilizar o imóvel a partir da assinatura do presente termo, em estado de servir ao uso a que se destina;
- 3.1.3 Garantir durante o período de locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- 3.1.4 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

4.1. O Locatário fica obrigado à:

- 4.1.1 Manter o imóvel em um bom estado de conservação e limpeza;
- 4.1.2 Servir do imóvel locado para os fins a que se destina, conforme cláusula segunda;
- 4.1.3 Restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular;
- 4.1.4 Efetuar o pagamento das contas mensais de telefonia, eletricidade, água e esgoto e IPTU;
- 4.1.5 Não poderá ceder ou sublocar o imóvel, no todo, ou em parte, sem o expresso consentimento por escrito do (a) LOCADOR(A);
- 4.1.6 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o (a) LOCADOR(A) dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial;
- 4.1.7 Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REFORMAS

5.1 Estar o LOCATÁRIO, desde logo, autorizado a fazer as suas custas às obras de reformas e adaptações que julgar necessárias à execução dos serviços realizados no imóvel objeto deste instrumento, bem como as de acessibilidade dos portadores de necessidades especiais. As benfeitorias, adaptações e melhorias não removíveis feitas pelo LOCATÁRIO, incorporar-se-ão,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

desde logo, ao imóvel locado, dele passando a constituir parte integrante como propriedade do(a) LOCADOR(A), independentemente de qualquer indenização, excetuando-se dessa incorporação as divisórias, balcões, portas de segurança, persianas que venham a ser instalados pelo LOCATÁRIO, bem como máquinas e equipamentos de propriedade LOCATÁRIO, tais como condicionadores de ar e/ou suas centrais, no-breaks, estabilizadores, quadros de força para no-breaks e estabilizadores, equipamentos de informática, grupo gerador, centrais de telefonia, etc.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), efetuadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

6.2 A Liberação do pagamento fica condicionada ao cumprimento das exigências abaixo, sem que caiba ao LOCADOR reivindicar quaisquer acréscimos (multa, juros ou reajustamentos) sobre valores retidos. Conforme a apresentação de recibo devidamente atestado pela Secretaria da Saúde.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à LOCADORA, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.4 Constitui ônus exclusivo da LOCADORA, quaisquer alegações de direito, seja do Fisco, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na fatura.

6.5 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária:

Banco do Brasil -- 001 Agência 1119-3 Conta Corrente 28.477-7.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes créditos

**3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 310 0109 AÇÕES BÁSICAS SAÚDE
10 310 0109 2095 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE REAJUSTE

9.1 Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 (doze) meses, para o próximo período, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

10.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

11.1 O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. O Contrato poderá ser rescindido:

12.1 Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

12.2 Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245/91

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Dutra – MA, com exclusão de quaisquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Presidente Dutra- MA, 11 de janeiro de 2023.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
LOCATÁRIO
Secretário municipal de Saúde

Maiza de Castro Santos

MAIZA DE CASTRO SANTOS.
CONTRATADO
CPF: 330.046.253-34

TESTEMUNHAS:

Samara Cristina S. de Melo

Nome:
CPF.:

Maria Helena S. da Silva

Nome:
CPF.:

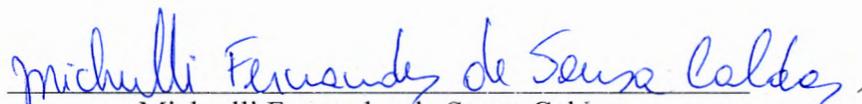


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 1101.1/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde, e a senhora, **MAIZA DE CASTRO SANTOS**, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.046.253-34. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na rua Graça Aranha, Nº 503, Centro, Presidente Dutra - MA, destinado ao funcionamento do CAPS do Município de Presidente Dutra - MA, DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 02 PODER EXECUTIVO; 2 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 002 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 310 0109 AÇÕES BÁSICAS SAÚDE; 10 310 0109 2095 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir da sua data de assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário municipal de Saúde, e Pela Contratada: Sra. MAIZA DE CASTRO SANTOS– Proprietária.

Presidente Dutra – MA, 11 de janeiro de 2023.

Publique-se.


Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário municipal de Saúde.



Locação do imóvel localizado na Rua Antonio Piauí, S/N, Centro em Presidente Dutra/MA, destinado ao funcionamento do Almoarifado do município de Presidente Dutra/MA, DATA DA ASSINATURÁ: 16 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12(doze meses contados a partir da data de assinatura). ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo - Ordenador de Despesas, Pela Contratada: Sra. SANDRA DA SILVA MACHADO - Representante legal.

Presidente Dutra - MA, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

CONTRATO Nº 0116.4. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e o senhor, LUIS GONZAGA BARBOSA, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 167.635.208-24. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para o funcionamento do almoarifado com intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em

Presidente Dutra- MA, DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 - PODER EXECUTIVO; 02 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; 13 Cultura; 13 392 Difusão Cultural; 13 392 0095 SUPORTE ADMINISTRATIVO; 13 392 0095 2078 0000 MANUNTEÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; BASE LEGAL: Inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações VALOR TOTAL:R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). PRAZO DE VALIDADE DOCONTRATO: Até 12 meses a partir da assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo- Ordenador de Despesas, e Pelo Contratado: Sr. LUIS GONZAGA BARBOSA- Proprietário.

Presidente Dutra - MA, 16 janeiro de 2023.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo- Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 1101.1/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde, e a senhora, MAIZA DE CASTRO SANTOS, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.046.253-34. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na rua Graça Aranha, Nº S03, Centro, Presidente Dutra - MA, destinado ao funcionamento do CAPS do Município de Presidente Dutra - MA, DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 02 PODER EXECUTIVO; 2 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 002 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 310 0109 AÇÕES BÁSICAS SAÚDE; 10 310 0109 2095 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir da sua data de assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário municipal de Saúde, e Pela Contratada: Sra. MAIZA DE CASTRO SANTOS- Proprietária.

Presidente Dutra – MA, 11 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 160103/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e o senhor, **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 168.496.122-04. OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel localizado na Rua Projetada 1, S/N, Vila Militar, em Presidente Dutra / MA, destinado ao funcionamento do Abrigo Institucional no município de Presidente Dutra/MA, DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 244 0106 2113 0000 MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00. BASE LEGAL: Inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Izabela Mar Doval, Secretária Municipal de Assistência Social, e Pelo Contratada: Sr. Francisco Lopes da Silva – Procurador.

Presidente Dutra– MA, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Izabela Mar Doval
Secretária municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022–SRP

CONTRATO Nº 02011-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa CCL – CAMPOS COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.793.792/0001-40, com endereço Av. Tancredo Neves n 1471, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 552.960,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 02 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022–SRP

CONTRATO Nº 02015-PE PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PRESIDENTE DUTRA/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa CCL – CAMPOS COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.793.792/0001-40, com endereço Av. Tancredo Neves n 1471, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 14 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB E COMB A POBREZA 02 14 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021